

Defesa de ACM sugere de punição a suspensão temporária do mandato

Documento foi distribuído a integrantes do Conselho de Ética do Senado

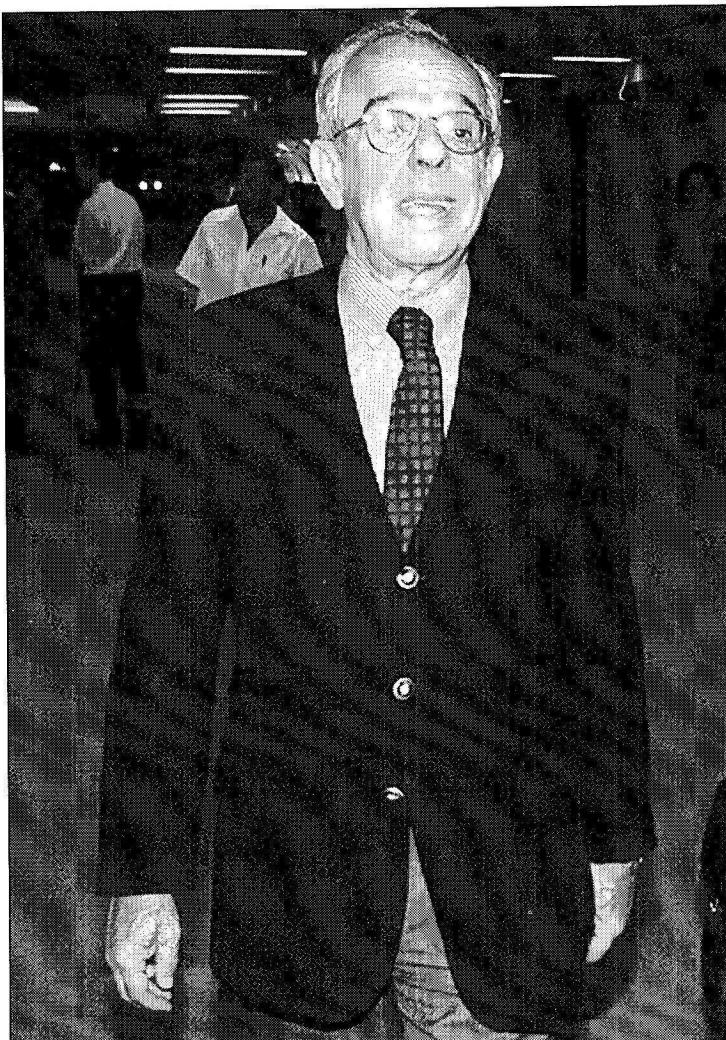
Ilimar Franco

• BRASÍLIA. O memorial de defesa do senador Antonio Carlos Magalhães, entregue ontem aos 16 integrantes do Conselho de Ética do Senado, sugere que o senador seja punido com a perda temporária do exercício do mandato. O documento, assinado pelos advogados Luiz Vicente Cernichiaro e Márcio Thomaz Bastos, destaca o artigo décimo do regimento interno do Senado, no qual estão previstos os casos em que a punição deve ser a suspensão do mandato. Em negrito, está grifado o inciso III, que afirma: "Revelar conteúdo de debates ou deliberações que o Senado ou comissão haja resolvido devam ficar secretos".

Defesa da suspensão temporária

A defesa da punição com a perda temporária do mandato é ainda mais explícita na página oito. Ao analisarem os artigos nono, décimo e décimo-primeiro do regimento interno do Senado, os advogados afirmam: "O que se constata é que — de todos eles — a que se adequa, em tese e melhor, à conduta do senador Antonio Carlos Magalhães, é a descrita no artigo décimo, inciso III". O memorial, de nove páginas, sustenta que a cassação do mandato é uma pena injusta e excessiva para o erro que ele cometeu, e é acompanhado de um anexo com o processo contra os deputados "pianistas" que votaram pelos colegas e que foram punidos pela Câmara, em 1985, com censura por escrito.

O documento argumenta que revelar o conteúdo de deliberação secreta foi o único



DEFESA: MÁRCIO THOMAZ Bastos, um dos advogados de ACM

crime cometido pelo senador Antonio Carlos, e que para esse delito específico há uma norma que deve ser aplicada. Os advogados dizem que o regimento descreve com precisão a conduta atribuída ao senador e que, portanto, incorrer nele levaria à aplicação da pena prevista.

ACM só soube da violação ao receber lista

E acrescenta: "A (pena) de perda temporária de mandato,

uma punição séria e grave, tão séria e tão grave que a Casa nunca a aplicou, ao longo de toda a sua vida multicentenária".

O memorial sustenta ainda que, até receber a lista de votação das mãos do senador José Roberto Arruda, Antonio Carlos "não tinha conhecimento da logística e das manobras utilizadas para a obtenção do papel, que só vieram a público muito tempo depois". Baseado nos depoimentos de Arruda e da diretora do Prodases, Regina

Borges, sustenta que "ninguém diz que ele tenha pedido, tenha mandado, tenha participado ou tenha sequer sabido" que o sistema de votação eletrônico foi alterado para obter uma lista da votação secreta que resultou na cassação do mandato do senador Luiz Estevão. O documento acrescenta que no laudo pericial da Polícia Federal, sobre a fita com a gravação da reunião do senador com procuradores da República, "não menciona a palavra lista".